



Processo n. 260.054/17  
E-doc n. 237.482/2022

CONTRATO N. 2018/53.4

REF: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS EDIFÍCIOS ANEXOS II E III.

### **TERMO DE APOSTILA**

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizado, por meio deste Termo, o seguinte:

- Repactuação contratual para fins de repasse do reajuste de 10% para salários entre R\$1.287,96 a R\$3.300,00; reajuste de 6% para salários entre R\$3.300,01 a R\$10.000,00; reajuste do auxílio alimentação de R\$35,00 para R\$38,00; reajuste do auxílio odontológico de R\$10,63 para R\$11,27; e reajuste do auxílio funeral de R\$2,30 para R\$2,50, decorrente da CCT DF000015/2022, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/22;
- Reajuste do adicional de insalubridade em virtude da variação do salário mínimo, a partir de 01/01/2022, decorrente da Medida Provisória n. 1.091/2021;

Com os fatos indicados acima, o valor total do contrato passará para **R\$ 12.745.013,79** (doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, treze reais e setenta e nove centavos), conforme tabelas a seguir:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CATEGORIA	QTD.	SALÁRIO DE NO MÍNIMO
		A partir de 1º/1/ 2022
Encarregado geral	1	R\$ 7.092,40
Encarregado setorial	1	R\$ 4.174,73
Encarregado de serviço masculino	7	R\$ 3.135,99
Encarregado de serviço feminino	6	R\$ 3.135,99
Encarregado de serviço feminino	2	R\$ 3.135,99
Auxiliar de encarregado	1	R\$ 2.669,32
Almoxarife	2	R\$ 2.669,32
Servente masculino	60	R\$ 1.812,77
Servente masculino	12	R\$ 1.812,77
Servente masculino	2	R\$ 1.812,77
Servente feminino	87	R\$ 1.812,77
Servente feminino	15	R\$ 1.812,77
Servente feminino	2	R\$ 1.812,77
<b>TOTAL</b>	<b>198</b>	

<b>MONTANTE A</b>		
Salários de mão-de-obra	R\$	388.988,00
Adicional noturno/Insalubridade	R\$	8.242,52
Encargos Sociais (59,65%)	R\$	236.948,01
<b>Total Montante A</b>	<b>R\$</b>	<b>634.178,53</b>
<b>MONTANTE B</b>		
Auxílio Alimentação	R\$	173.052,00
Auxílio Transporte	R\$	50.415,97
Uniforme	R\$	6.531,84
Equipamentos de segurança do trabalho	R\$	4.342,44
Equipamentos – depreciação e manutenção	R\$	3.281,56
Material de consumo	R\$	65.734,39
Material de consumo durável	R\$	3.937,42
Seguro de vida e assistência funeral	R\$	495,00
Assistência Odontológica	R\$	2.231,46
<b>Total Montante B</b>	<b>R\$</b>	<b>310.022,08</b>
Subtotal Montante A + Montante B	R\$	944.200,61
Taxa de Administração (7,391%)	R\$	69.785,87
<b>PREÇO BÁSICO MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.013.986,48</b>
<b>PREÇO BÁSICO PERÍODO</b>	<b>R\$</b>	<b>12.167.837,76</b>
<b>Despesas com 13º no período</b>	<b>R\$</b>	<b>577.176,03</b>
<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>R\$ 12.745.013,79</b>



Documento assinado por: Liliane Oliveira Rocha Nogueira  
Selo digital de segurança: 2022-AETB-HAND-FKOC-NZMH.



Dessa forma, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima do Contrato n. 2018/53.4 passa para R\$ 637.250,69 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), devendo assim ser complementada em R\$ 46.931,77 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar o endosso à garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data da entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

[REDACTED]  
[REDACTED]  
Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

